

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1892/2017 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI № 196/17.

De autoria da nobre Vereadora Adriana Ramalho, o presente projeto de lei "altera a denominação do atual Viaduto 31 de Março, para Viaduto Therezinha Zerbini".

Altera a denominação do viaduto, situado sobre o canal do Rio Tamanduateí, no setor 3, com duas alças de acesso sendo uma com início na Rua Frederico Alvarenga, quadra 76 e outra com início na Av. Pref. Passos, quadras 11, 12 e término nas ruas da Figueira e Azevedo Júnior, quadra 21, localizado no Distrito da Sé, Prefeitura Regional da Sé.

Segundo o autor, a iniciativa além de homenagear Therezinha Zerbini, por sua "luta pela anistia de exilados e presos políticos, em razão da ditadura militar iniciado em 31 de março de 1964", segue as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos, que no seu Eixo Orientador VI, dispõe sobre a promoção do direito à memória e à verdade, e do Programa Ruas de Memória do município, o qual "prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos"

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, na forma de um substitutivo, o qual "visa unicamente corrigir a denominação do logradouro público, nos termos propostos pelo Executivo à fl. 41 dos autos".

Considerando não haver óbices à aprovação desta proposição, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a proposta traz contribuições significativas nos aspectos que lhe compete analisar, razão pela qual se manifesta favoravelmente ao projeto de lei, na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, posicionando-se com parecer favorável à proposição, na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 06/12/2017.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

SOUZA SANTOS

CAMILO CRISTÓFARO

EDIR SALES

EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

FABIO RIVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CLAUDIO FONSECA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ATÍLIO FRANCISCO
AURÉLIO NOMURA
ISAC FELIX
OTA
REGINALDO TRIPOLI
RICARDO NUNES
RODRIGO GOULART
ZÉ TURIN

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/12/2017, p. 136

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.